



EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO TEMPORÁRIA Resolução SEME Nº01, de 05 de janeiro de 2.021

Zelador Escolar

- 1º Rosilda Marcelina da Silva Vieira
- 2º Fernanda Marta L. Silveira
- 3º Nair da Silva Assunção
- 4º Rosângela Aparecida da Silva
- 5º Marlene de Castro Faria
- 6º Dilcimar de Oliveira e Silva
- 7º Danielli Veloso
- 8º Alana Letícia Alves
- 9º Eduardo da Costa Guimarães
- 10º Maria Aparecida da Silva
- 11º Edivânia Luiza Leal
- 12º Janete da Silva Leal
- 13º Lídia de Fatima S. Ramos
- 14º Monice Leyde Leal
- 15º Géssica Sabrina de Castro

Cantoneira/ Auxiliar de Serviços Gerais

- 1º Regina de Fátima Leal
- 2º Paula Caroline Alves
- 3º Delcimar de Oliveira e Silva
- 4º Marlene de Castro Faria
- 5º Silvia Faria
- 6º Karla Ap. Gomes de L. Leão
- 7º Adriana Gonçalves da Silva Alves
- 8º Andresa N. Ferreira da Silva
- 9º Geisa Cristina Alves de Faria
- 10º Terezinha do Carmo Leal Faria



- 11º Tatiane Cristina da Silva
- 12º Aldeneide G. de Faria Rodrigues
- 13º Alice Alves de Faria
- 14º Jucélia Rejane de Faria Leal
- 15º Marta Maria de Faria
- 16º Maria Aparecida Quintino Cruz
- 17º Chirley da Silveira Silva
- 18º Maria Aparecida da Silva
- 19º Érica Regina da Silva
- 20º Fernanda Marta Leal Silveira
- 21º Vanessa B. de Castro
- 22º Juana Cláudia da Silveira
- 23º Ludimila Maira Rodrigues Faria
- 24º Danaisa Tainara F. Silva
- 25º Roseli de Faria
- 26º Lucineide Marçal
- 27º Bruna Eliza da Silveira
- 28º Renata Santos Rodrigues
- 29º Luana Aparecida Rodrigues
- 30º Karolaine Aparecida de Faria
- 31º Thays Dias Costa
- 32º Alana Letícia Alves
- 33º Rafaela Antônia Guedes Rodrigues
- 34º Cistina Geralda de Faria
- 35º Nair da Silva Assunção
- 36º Eni do Carmo da Silva
- 37º Valéria M. da Silva Rodrigues
- 38º Neolanda Silva Melo
- 39º Silvana Helena Terra
- 40º Zilda Maria Silva de Oliveira



- 41º Débora Maria da Silva
- 42º Maria das Graças de Silva
- 43º Heliana Helena Terra
- 44º Berenice da Costa de Oliveira Faria
- 45º Albertina F. da Costa Neto
- 46º Elaine de Fátima Costa Terra
- 47º Edivania Luiza Leal
- 48º Janete da Silva Leal
- 49º Luciene da Costa
- 50º Lídia Daniane da Silveira
- 51º Olga E. de Castro da Costa
- 52º Miria Cristina e Silva
- 53º Monice Leyde Leal
- 54º Aguida Marisa da Silveira
- 55º Géssica Sabrina de Castro
- 56º Joice Sara de Oliveira Araújo
- 57º Maysa Aparecida Terra Macêdo

Auxiliar em Educação

- 1º Danielly Texeira Leal
- 2º Júlio César da Silva
- 3º Francinara da Costa Cândido
- 4º Karen de Cássia Pereira
- 5º Lucimar da Costa Rodrigues
- 6º Jaqueline Aparecida de Faria
- 7º Míria Cristina e Silva
- 8º Ana Carolina da Silveira Higino Pereira
- 9º Monique Coelho Basílio
- 10º Vanessa Cristina de Faria Costa
- 11º Mariana da Costa Teles



12º Kátia Cristina Guimarães Faria

13º Ludimila Martieres Silva

14º Pricila Silva pereira

15º Brunelle Laísa Veloso

16º Camila Aparecida Guimarães

17º Bruna Eliza da Silveira

18º Alessandra Duarte Elias

19º Raylem Faria de Oliveira

20º Mariana Costa Lourenço

21º Manuela Beatriz da Costa

22º Júlia de Faria

23º Welligton José de Faria

24º Laiza Maria da Silva

25º Rúbia Geralda de Oliveira

26º Tereza Cristina da Silva Faria

27º Cláudia de Faria Leal

Monitor de Educação Infantil

1º Bruna Alves Crecencio

2º Adriana de Lourdes Guimarães

3º Sueli Maria da Cruz

4º Leilane Lizandra Costa

5º Daiane Cristina Costa Souza

6º Yara Cristina Silva

7º Tânia Mara Souza Ferreira

8º Fabiana Helena Leal

9º Virgínia Muriel de Faria Alves

10º Thaina Cristina de C Faria

11º Neolanda da Silva Melo

12º Lorena Mayra Faria



- 13º Brunelle Laisa Veloso
- 14º Agda Aparecida da Silva
- 15º Sirlane Aparecida de Castro
- 16º Giani Faria Leal
- 17º Géssica Aparecida de Faria
- 18º Maria Teresinha Menezes Pinheiro
- 19º Viviane Alves de Faria
- 20º Alida Aparecida da Silva
- 21º Melâne Rodrigues de Faria
- 22º Samara Cristina da Silva
- 23º Jaqueline Júnia da Silva
- 24º Karolainy Cristina da Silva
- 25º Rosa Helena Rodrigues
- 26º Josiane Soares B Borges
- 27º Viviana Maria dos Reis
- 28º Fabiana Cristina de Faria
- 29º Laila Cristina de Faria
- 30º Kelry Daiane Aparecida da Silva
- 31º Grasiely Junia da Silveira
- 32º Bianca Cristina de Souza
- 33º Elessandra Cristina de S Frade
- 34º Paloma Aparecida de Souza
- 35º Ana Carolina de Castro
- 36º Alicia Geralda Guimarães
- 37º Cintya Cibele Silva Damasceno
- 38º Aline Cristina Almeida da Silveira
- 39º Solange Aparecida M Cardoso
- 40º Francinette da Costa Cândido Silva
- 41º Iara Veloso Leal
- 42º Jaqueline Aparecida de Faria



- 43º Rejane Rosa Felipe
- 44º Carla Viviane de Soares
- 45º Edilaine Renata Silveira
- 46º Katia Cristina G. Faria
- 47º Ludimila Cristina da Silva
- 48º Paula Carolina Alves
- 49º Lorryne Silva da Costa
- 50º Alessandra de Paula B Teixeira
- 51º Ludimila Martieres Silva
- 52º Priscila Silva Pereira
- 53º Isabela Teixeira Leite
- 54º Helen Cristina Guimarães
- 55º Camila Aparecida Guimarães
- 56º Raylem Faria de Oliveira
- 57º Renata Kely de Melo
- 58º Thays Dias Costa
- 59º Bianca Carolina Leal
- 60º Roberta Junia da Silva
- 61º Eduarda de Oliveira
- 62º Julia de Faria
- 63º Maria Eduarda Fernandes da Silva
- 64º Caroline Belo de Souza

Monitor de alunos

- 1º Alida Aparecida da Silva
- 2º Yara Cristina Silva
- 3º Sueli Maria da Cruz
- 4º Samara Cristina da Silva
- 5º Karolainy Cristina da Silva
- 6º Mariana da Costa Teles



- 7º Géssica Aparecida de Faria
- 8º Jaqueline Júnía da Silva
- 9º Luana Rosa da Costa
- 10º Elessandra C. Souza Frade
- 11º Andreia da C. Silva Leal
- 12º Fabiana Cristina de Faria
- 13º Tânia Mara Souza Ferreira
- 14º Robson Eduardo Felipe Almeida
- 15º Paloma Aparecida de Souza
- 16º Ana Carolina de Castro
- 17º Lorryne Silva da Costa
- 18º Raick Eugenio dos Santos
- 19º Alida Rinara S Morais
- 20º Lorena L Fonseca Silveira
- 21º Joice Mayra de Faria
- 22º Daiana Luiza de Sá
- 23º Alícia Geralda Teixeira Guimarães
- 24º Solange Aparecida M Pedroso
- 25º Adriana G da Silva Alves
- 26º Bruna Alves Crecencio
- 27º Iara Veloso Leal
- 28º Thaina C de Castro Faria
- 29º Lorena Mayra Faria
- 30º Francinette da Costa Cândido Silva
- 31º Kare n de Cássia Pereira
- 32º Alice Alves de Faria
- 33º Marcos B de Castro
- 34º Thamara Carvalho Vilela
- 35º Ludimila M. Rodrigues Faria
- 36º Ludimila Cristina da Silva



- 37º Isabela Teixeira Leite
- 38º Helen Cristina Guimarães
- 39º Renata Kely de Melo
- 40º Roberta Junia da Silva
- 41º Eduarda de Oliveira
- 42º Cristina Geralda de Faria
- 43º Carolina Belo de Souza

Motorista

- 1º Edson José Bernardes
- 2º Sidiney F. Gongalves Martins
- 3º Dimas Joécio Leal
- 4º Erivaldo Arcanjo Guimaraes
- 5º Josiene Maria da Silveira
- 6º Túlio Alves Crecencio
- 7º Brenda Cristina da Silveira
- 8º João Paulo de Faria
- 9º Cláudio Marcelo Nativo F. da Silva
- 10º Laiza Faria

Bibliotecário

- 1º Vanessa de Fátima Chaves
- 2º Maria Aparecida Guimarães Almeida
- 3º Maria Teresinha Menezes Pinheiro
- 4º Alessandra Duarte Elias
- 5º Aryane Cristina de Faria
- 6º Deisiane Cristina Pereira
- 7º Mariana Angélica de Melo

Pedagogo



- 1º Jacqueline Dinis O. Souki
- 2º Magda Rachides Paim
- 3º Poliana Maria Fonseca
- 4º Ana Karine da Silveira
- 5º Joice Roberta Guimarães
- 6º Maira Mônica Guimarães
- 7º Sueli da Silva Cravo
- 8º Adaiana Cristina Campos
- 9º Márcia Geralda da Silveira Ribeiro
- 10º Jucélia Tomazia de Oliveira
- 11º Aline Leal Faria
- 12º Juliana Aparecida de Faria
- 13º Thaís Helen de Faria
- 14º Jéssica Leal Pereira
- 15º Karina de Fátima Rodrigues
- 16º Renata da Costa
- 17º Viviane Cristina B. de Castro
- 18º Juliana Aparecida da S. Souza

Professor de Educação Básica – PEB I

- 1º Sueli Lina de Souza
- 2º Regina de Fátima de Oliveira
- 3º Edna Maria Marques
- 4º Renata Aparecida Silva
- 5º Poliana Maira da Fonseca
- 6º Sirlane Aparecida de Castro
- 7º Marlene Aparecida Antero F da Silva
- 8º Amanda Ferreira Pinto
- 9º Márcia Kellen Silveira Barros
- 10º Elaine Ferraz Alves



- 11º Leila Elias da Silva
- 12º Elizabeth Aparecida dos Santos
- 13º Márcia Geralda da Silveira Ribeiro
- 14º Joice Roberta Guimarães
- 15º Zoraide Aparecida Campos
- 16º Mônica Pereira Cunha
- 17º Mariana Cristina de Faria
- 18º Juliana Aparecida da Silva Sousa
- 19º Naiara Maria Leal
- 20º Delma M. Nazario Rodrigues
- 21º Aline Dantas E Ferreira da Silva
- 22º Flávia Torres Sérgio do Carmo
- 23º Rosalba Maria da Silva
- 24º Magda Rachides Paim
- 25º Jéssica Leal Pereira
- 26º Andrezza A. de Almeida Alves
- 27º Simone Cristina S. Pires
- 28º Sônia Gonçalves da Fonseca Sousa
- 29º Aline Aparecida da Silva
- 30º Elizandra Lamounier Tavares
- 31º Viviane Cristina Bernardes de Castro
- 32º Cristina Aparecida Pinto Rezende
- 33º Valquíria Cristina de Faria
- 34º Graziella Souza Freitas Teixeira
- 35º Adriana Mizerani Machado
- 36º Michele Maria Gonçalves
- 37º Róbelia Luciana de Ázara
- 38º Raquel Aparecida Silva de Melo
- 39º Elizete Aparecida Silva
- 40º Adriana Mirtes de O. F. Miranda



- 41º Raquel Cristina Terra
- 42º Thais Helen de Faria
- 43º Cinthia Faria Costa
- 44º Eliane Cristina de Brito
- 45º Sueli da Silva Cravo
- 46º Flavia da Costa Guimarães
- 47º Poliana Helena da Silva
- 48º Nayara G da Cruz Rangel
- 49º Karina de Fátima Rodrigues
- 50º Renata da Costa
- 51º Kelly Guimarães Clarete Souza
- 52º Adriana Aparecida Oliveira Santos
- 53º Jessica Fátima Fonseca
- 54º Vanessa Juares Leal
- 55º Andreia Cândida Pinto Santos de Paula
- 56º Sônia Maria da Silva
- 57º Thais Maira Rodrigues
- 58º Tamires Aparecida da Silva
- 59º Camila Mara Pereira
- 60º Ivane de F. Pacheco Vespúcio
- 61º Fabiana Faria da Silva
- 62º Danielly Teixeira Leal
- 63º Grasiely Junia da Silveira
- 64º Liliane Delcida S. Macedo
- 65º Karina Cristina da Cunha
- 66º Amanda Macena de Castro
- 67º Amanda Cristina Parreira
- 68º Agda Aparecida da Silva
- 69º Liliane Oliveira Campos
- 70º Anália Priscila de Almeida Silva



- 71º Aline Cristina de Castro
- 72º Natália de Fátima Souza
- 73º Rozeli Cristina da Costa
- 74º Ana Lúcia de Castro
- 75º Josiane de Fatima de Oliveira
- 76º Megg Gabrielle M. Teixeira
- 77º Samila Grazielle Nunes
- 78º Mélâne Rodrigues de Faria
- 79º Katrine Marcia Azevedo
- 80º Lorena Rafaela Borges
- 81º Naira Aparecida da Silva
- 82º Elem Priscila Arantes
- 83º Bianca Cristina de Souza
- 84º Carolina Mariane P. Menezes
- 85º Marcelle Monteiro S. A. Garcia
- 86º Larissa Caroline de Oliveira
- 87º Renata Mara Alves
- 88º Vanessa Cristina Candido
- 89º Andreia da Consolação S Leal
- 90º Joelma Cristina da Silva Leal
- 91º Aline Alves de Faria Costa
- 92º Daniela Regina Pacheco
- 93º Eliene Rosana Guimarães
- 94º Kellen Marcia Silva
- 95º Fernanda da Silva
- 96º Cintya Cibele Silva Damasceno
- 97º Caroliny Aparecida Pacheco
- 98º Priscila de Faria Souza
- 99º Joice Mayra de Faria
- 100º Luana Rosa Costa



101º Gabriela Fernanda Rolindo de Andrade

102º Alessandra de Paula B Teixeira

103º Aline Cristina Almeida da Silveira

Professor de Educação Básica – PEB II (Língua Portuguesa/ Língua Inglesa)

1º Jacqueline Diniz O. Souki

2º Priscila Lopes Silveira

3º Joelma Aparecida da Costa Silva

4º Robélia Luciana de Ázara

5º Valéria Cristina de Faria

6º Jussara Cristina da Silva

Professor de Educação Básica – PEB II (Matemática)

1º Mariana Nogueira Pinto (não tem Rg)

2º Mariana Costa Lourenço

3º Daiana Luiza de Sá

4º Álida Rinara Souza Morais

5º Vanessa Cristina F. Costa

Professor de Educação Básica – PEB II (Ciências)

1º Kelry Daiana Aparecida da Silva

2º Fellipe Pinheiro

3º Everton de Castro Alves

4º Laiza Faria

5º Vanessa Cristina Elias

6º Iago Castro Coutinho

Professor de Educação Básica – PEB II (Geografia)

1º Iago Castro Coutinho

2º Élvis Junior de Oliveira



Professor de Educação Básica – PEB II (História)

1º Andréia Braz Pacheco

Professor de Educação Básica – PEB II (Educação Física)

1º Evandro Luiz Rocha de Oliveira

2º Shirley Alves

3º Isis Fabiane de Oliveira Santos

4º Rodrigo Everton dos Santos

5º Daysiane de F.Lopes Menezes

6º Letícia Jéssica Duque

7º Elisângela Carlos de Souza

8º Robson Eduardo F. de Almeida

9º Sander Júnio Vinícius Campos

Professor de Educação Básica – APOIO

1º Aline Alves de Faria Costa

2º Genusia Maria Veloso e Silva

3º Sirleia Helena F. do Couto

4º Naiara Maria Leal

5º Maira Mônica Guimarães

6º Nayara Gondim da Cruz Rangel

7º Aline Cristina de Castro

8º Ana Karine da Silveira

9º Leilane Lizandra Costa

10º Jucélia Tomazia de Oliveira

11º Thaís Maira Rodrigues

12º Daiane Cristina Costa Souza

13º Adriana Mizerani Machado

14º Sônia G. da Fonseca Souza



- 15º Fernanda da Silva
- 16º Vanessa Juares Leal
- 17º Sander Junior Vinicius Campos
- 18º Raquel Cristina Terra
- 19º Ana Paula da Silva Lima
- 20º Elizandra Lamounier Tavares
- 21º Liliane Delcídia da S. Macedo
- 22º Sônia Maria da Silva
- 23º Valquíria Cristina de Faria
- 24º Maria Aparecida de Almeida
- 25º Rosalba Maria da Silva
- 26º Rosa Helena Rodrigues
- 27º Andrezza Alessandra Almeida Alves
- 28º Rozeli Cristina da Costa
- 29º Adriana M. de Oliveira Fernandes Miranda
- 30º Leila Elias da Silva
- 31º Graziella Souza Freitas Teixeira
- 32º Lucimar da Costa Rodrigues
- 33º Adriana de Lourdes Guimarães
- 34º Josiane Soares Barbosa Borges
- 35º Kelly Guimarães Clarete Souza
- 36º Giani Faria Leal
- 37º Viviana Maria dos Reis
- 38º Daniela Regina Pacheco
- 39º Josiane de Fátima de Oliveira
- 40º Fabiana Faria da Silva
- 41º Deysiane de Freitas L. Menezes
- 42º Lilianny Oliveira Campos
- 43º Aline Leal Faria
- 44º Fabiana Helena Leal



- 45º Kellen Márcia Silva
- 46º Andreia Cândida Pinto Santos de Paula
- 47º Samila Grazielle Nunes
- 48º Flávia da Costa Guimarães
- 49º Tamires Aparecida Silva
- 50º Laila Cristina de Faria
- 51º Tamires Fátima Resende
- 52º Anália Priscila de Almeida Silva
- 53º Carolina Mariane P. de Menezes
- 54º Marcelle Monteiro S. Garcia
- 55º Natália de Fátima Souza
- 56º Poliana Helena da Silva
- 57º Larissa Caroline de Oliveira
- 58º Cristhiane Belo de Souza
- 59º Renata Mara Alves
- 60º Gabriela Fernanda Rolindo de Andrade
- 61º Vanessa Cristina Candido

PROCURADORIA

DECRETO Nº. 3926 DE 25 DE JANEIRO DE 2021. “ACRESCENTA NOMES AO ANEXO I DO DECRETO Nº.2.881/2017, QUE DISCIPLINA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

O Prefeito de Córrego Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto no art. 84, VI, "A" da CRFB/88 e artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º- O Anexo I do Decreto nº. 2.881 de 30 de janeiro de 2017, que disciplina a utilização de veículos oficiais da Prefeitura do Município de Córrego Fundo/MG, passa a ter incluído os seguintes nomes:



ANEXO I

WESLEI CARLOS DA SILVA CARGO: Secretário de Governo VALIDADE DA CNH: 08/06/2022 CATEGORIA: AD	ELDER JUNIO DE MELO CARGO: Secretário da Cultura, Esporte e Lazer VALIDADE CNH: 16/03/2025 CATEGORIA: AE
AURECI CRISTINA DE FARIA CARGO: Secretária de Fazenda VALIDADE CNH: Em fase renovação CATEGORIA: B	WASHINGTON ALAIR DA SILVA CARGO: Secretário de Obras VALIDADE CNH: 19/01/2022 CATEGORIA: AD
ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA CARGO: Secretária de Educação VALIDADE CNH: 14/11/2024 CATEGORIA: B	KELVIN VINICIUS DA SILVEIRA SILVA CARGO: Supervisor Especial de Licitação VALIDADE CNH: 06/12/2021 CATEGORIA: B
EDMILSON JOSÉ DA SILVA CARGO: Supervisor Especial Administrativo VALIDADE DA CNH: 07/02/2022 CATEGORIA: B	DYEGO LOPES SILVEIRA CARGO: Supervisor Especial de Obras VALIDADE CNH: 05/11/2025 CATEGORIA: B
MAÍZA MARIA GUIMARÃES CARGO: Oficial Administrativo II VALIDADE CNH: 03/12/2023 CATEGORIA: B	THAYNA OLIVEIRA DE PAULA CARGO: Coordenador Pedagógico VALIDADE CNH: 29/08/2023 CATEGORIA: B
AUSLENY FANE DE SOUSA CARGO: Supervisor de Departamento de Manutenção de Merenda Escolar VALIDADE CNH: 22/01/2024 CATEGORIA: AB	MARIA LÚCIA DE FARIA CARGO: Assessor Administrativo VALIDADE CNH: 10/01/2023 CATEGORIA: AB

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 25 de janeiro de 2021.

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

Prefeito



RECURSOS HUMANOS

Extrato do 13º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 036/2014 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Elenice Rosa da Silveira Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 24 de abril de 2014, por mais 01 (um) mês, a partir do dia 20 de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021, tendo em vista, o afastamento da servidora titular do cargo, Keli Cristina da Silva, a qual se encontra em gozo de licença prêmio, e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Técnica de enfermagem. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 043 / 2021 Dispõe sobre a cessão de servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CEDER, a servidora Érica Oliveira dos Santos, Auxiliar do Serviço de Água e Esgoto, portadora do RG nº M-8.416.940, inscrita no CPF sob o nº 034.268.926-69, para prestar serviços junto a Autarquia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Córrego Fundo – SAAE, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 044 / 2021 Dispõe sobre a cessão de servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CEDER, a Servidora Naiara Cristina Fonseca, Auxiliar de serviços gerais, portadora do RG nº MG-14.533.900, inscrita no CPF sob o nº 076.958.266-42, para prestar serviços junto a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 045 / 2021 Dispõe sobre a designação de Servidor Público, para prestar serviços junto ao Procon. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora Sara Gonçalves Pereira Silva portadora do RG nº MG-14.727.029, inscrita no CPF sob o nº 080.480.156-84, efetiva no cargo de Oficial Administrativo II, para prestar serviços junto ao Procon-MG (Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor) conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº MPMG 0261.10.0001.46-8, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 046 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Vadna Maria Leão portadora do RG nº M-



9.257.153, inscrita no CPF sob o nº 036.674.526-32, para exercer em comissão, as funções do cargo de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, a partir do dia 04 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 047 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Sebastião José da Costa portador do RG nº MG-16.964.434, inscrito no CPF sob o nº 940.634.948-53, para exercer em comissão, as funções do cargo de Diretor Contábil, a partir do dia 04 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 04 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 048 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Alessandra Fonseca Rolindo portadora do RG nº MG-16.220.155, inscrita no CPF sob o nº 095.319.066-88, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisora de Departamento dos Direitos da Cidadania, a partir do dia 05 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 049 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Renata Mara Alves portadora do RG nº MG-20.940.162, inscrita no CPF sob o nº 134.350.416-33, para exercer em comissão, as funções do cargo de Secretária de Gabinete, a partir do dia 05 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 050 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Eliana das Graças Veloso portadora do RG nº MG-11.397.259, inscrita no CPF sob o nº 047.629.966-70, para exercer em comissão, as funções do cargo de Encarregada do Setor de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, a partir do dia 05 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 051 / 2021 DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS TRABALHOS DO PREGÃO NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O prefeito do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, Lei 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Decretos Municipais 1.125/08 e 1.126/2008, RESOLVE: Art. 1º - Fica designada a servidora Aline



Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, para desempenhar a função de PREGOEIRO do município de Córrego Fundo/MG. Art. 2º - A Equipe de Apoio será composta pelos servidores: a) Franciely Maria de Faria, inscrita no CPF sob o nº 081.196.136-27 b) Priscila Nazaré de Faria, inscrita no CPF sob o nº 089.206.476-58 Art. 3º - O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído pelo servidor Kelvin Vinicius da Silveira Silva, inscrito no CPF sob nº 106.317.566-63 o qual terá as mesmas atribuições do Pregoeiro titular. Art. 4º - A atribuição do pregoeiro e da equipe de apoio, inclui dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto dos certames ao licitante vencedor. Art. 5º - A equipe de apoio será dispensada no todo ou em parte sempre que o objeto do certame assim permitir. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 052 / 2021 DESIGNA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: O Prefeito do Município de Córrego Fundo/MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e Lei Federal n. 8.666/93, RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Córrego Fundo/MG, cujas atribuições e funcionamento são regulamentadas nesta portaria, a saber: a) Kelvin Vinicius da Silveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 106.317.566-63 – Presidente b) Franciely Maria de Faria, inscrita no CPF sob o nº 081.196.136-27 – Membro c) Priscila Nazaré de Faria, inscrita no CPF sob o nº 089.206.476-58 – Membro Parágrafo Único - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano vedada a recondução da totalidade de seus membros para período subsequente nos termos do que dispõe o art. 51, § 4º da Lei 8.666/93. Art. 2º - A Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, quando convocada pelo Presidente, para apreciação de processos, abertura de propostas e habilitação em Licitações. Art. 3º - Compete a Comissão permanente de Licitação: a) Deliberar sobre pedidos de inscrição no registro cadastral, recebendo, analisando e solicitando informações aos interessados, bem como de alterações ou cancelamentos, mantendo-o sempre atualizado. b) Autorizar a expedição de certificado ou atestados requeridos por empresas inscritas no registro cadastral. c) Estabelecer as condições gerais dos atos convocatórios, revendo-os antes de sua publicação, ouvindo os órgãos interessados para fins de emenda ou ratificação expressa antes de sua expedição. d) Processar e julgar licitações. e) Opinar previamente sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, após ouvida a assessoria jurídica. f) Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da Licitação. Parágrafo Único - Em qualquer fase do certame poderá a Comissão suspendê-lo para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório. Art. 4º - Cabe ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou a quem substituí-lo em seus impedimentos ou faltas: a) Promover medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações. b) Submeter ao Ordenador da Despesa relatórios conclusivos sobre licitações realizadas, recurso e impugnações. c) Supervisionar o funcionamento da Comissão. d) Informar os recursos interpostos contra atos da Comissão. e) Promover o encaminhamento do mapa mensal das licitações realizadas, onde constem a modalidade, o tipo, o número e a data do certame. f) Dar ciência ao órgão requisitante da Licitação, em 24 horas após a assinatura da respectiva ata, do resultado do julgamento. g) Cuidar para que a Comissão promova a organização do processo formal de seus atos, com registro autuado de todas as peças e procedimentos. §



1º - Ao presidente incumbe, ainda, zelar pela observância dos princípios da Constituição Federal relativo à Administração Pública, das normas gerais da legislação federal especificada e das que forem estipuladas no ato convocatório quando, da condução dos processos de Licitação. § 2º - Poderá o Presidente convocar elemento técnico para emitir parecer especializado acerca do objeto da licitação. Art. 5º - Fica nomeada como membro suplente ao Presidente da comissão a servidora, Aline Patrícia da Silveira Leal, inscrita no CPF sob o nº 016.305.096-12, que deverá substituí-la em seu impedimento. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Córrego Fundo/MG, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 053 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Jackson Willam da Silva portador do RG nº MG-13.877.196, inscrito no CPF sob o nº 029.365.581-23, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisor do Departamento de Vigilância em Saúde, a partir do dia 06 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054 / 2021 Dispõe sobre a cessão de servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CEDER, a servidora Jaqueline Maria de Faria, Cantineira, portadora do RG nº M-10.400.871, inscrita no CPF sob o nº 041.681.446-82, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, de acordo com o convênio nº 054/2006 firmado em 28 de abril de 2006, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 05 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 055 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Livia Maria de Oliveira portadora do RG nº MG-21.928.922, inscrita no CPF sob o nº 143.058.676-13, para exercer em comissão, as funções do cargo de Encarregado do Setor de Apoio Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, a partir do dia 11 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 08 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 057/ 2021Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Vadna Maria Leão portadora do RG nº M-9.257.153, inscrita no CPF sob o nº 036.674.526-32, para exercer em comissão, as funções do cargo de Supervisora de Departamento de Materiais, a partir do dia 04 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 046/2021, passando seus efeitos a vigorar a partir de 04 de janeiro de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 11 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 058 / 2021 Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a Servidora Micheline Anisia de Souza portadora do RG nº MG-12.116.304, inscrita no CPF sob o nº 048.273.606-26, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o artigo 90 da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo), no período de 14 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 13 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 060 / 2021 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Keli Cristina da Silva, efetiva no cargo de Técnica de enfermagem, portadora do RG nº MG-12.677.787, inscrita no CPF sob o nº 075.959.106-76, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 20 de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 061 / 2021 Dispõe sobre a designação de servidor público e das outras providências. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Washington Alair da Silva, Engenheiro – CREA MG-160411/D, para responder pelo serviço de engenharia da Administração Direta e Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE) do Município de Córrego Fundo, a partir do dia 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Compete ao servidor designado realizar as atribuições do cargo de Engenheiro, em conjunto com as atribuições de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, recebendo somente o subsídio de Secretário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 062 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Messias Adel da Silva portador do RG nº M-6.948.512, inscrito no CPF sob o nº 048.914.386-57, para exercer em comissão as funções do cargo de Encarregado do Setor de Limpeza, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 20 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 063 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Claudia Mara Rolindo portadora do RG MG-18.890.199, inscrita no CPF sob o nº 131.264.386-28, para exercer em comissão, as funções do cargo Vice Diretora, a partir do dia 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 064 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Quese da Costa Silva Silveira portadora do RG MG-10.639.509, inscrita no CPF sob o nº 036.718.696-90, para exercer em comissão, as funções do cargo Diretora Escolar, a partir do dia 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 065 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Jussamara da Silva portadora do RG MG-18.858.917, inscrita no CPF sob o nº 115.157.866-50, para exercer em comissão, as funções do cargo Vice Diretora, a partir do dia 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 066 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Marcela Cristina Cunha portadora do RG MG-12.485.097, inscrita no CPF sob o nº 066.691.256-40, para exercer em comissão, as funções do cargo Diretora Escolar, a partir do dia 19 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 19 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 067 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Iria Talita do Couto portadora do RG MG-19.041.350, inscrita no CPF sob o nº 124.966.526-40, para exercer em comissão, as funções do cargo Diretora Coordenadora de Educação Infantil, a partir do dia 21 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 20 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 068 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Laiza Faria portadora do RG MG-15.911.484, inscrita no CPF sob o nº 016.417.656-07, para exercer em comissão, as funções do cargo Supervisora do Departamento de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir do dia 21 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 20 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 069 / 2021 Dispõe sobre a revogação de nomeação interina de servidor público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, a Portaria 034/2021, a qual nomeia interinamente, sem ônus para o Município, o Secretário Municipal Weslei Carlos da Silva portador do RG nº M-8.010.526, inscrito no CPF sob o nº 004.509.866-24, para exercer também, as funções do cargo em comissão de Secretário Municipal de Políticas Sociais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 22 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 070 / 2021 Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo comissionado. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, Maria Marlene Oliveira Campos portadora do RG M-5.937.648, inscrita no CPF sob o nº 696.066.686-49, para exercer em comissão, as funções do cargo Secretária Municipal de Políticas Sociais, a partir do dia 25 de janeiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 22 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 071 / 2021 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Vanilde Sinésia da Silva Pereira, Cantineira, portadora do RG nº M-8.554.510, inscrita no CPF sob o nº 025.612.646-10, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 107 da Lei Complementar 022/2.010, no período de 27 de janeiro 2021 a 25 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 25 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

COMPRAS E LICITAÇÃO

REGISTRO DE EXTRATO DA ATA DE PREÇO Nº 002/2021. Processo Licitatório nº. 079/2020, modalidade pregão eletrônico no registro de preços nº. 039/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento, UAPS Cristino Antônio de Faria, UAPS Padre Dionísio e Centro de Reabilitação Dra. Marta do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI – EPP. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.521,90 (vinte e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos). VIGÊNCIA: a partir de 27/01/2021 até 26/01/2022. Córrego Fundo, 27 de janeiro de 2021. Aline Patrícia da Silveira Leal. Pregoeira.

Fornecedor: 017170 - AMP HOSPITALAR EIRELI

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00026	PACOTE	ADLIN	500.0000	500.0000	37.0000	18.500.0000
ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL GINECOLÓGICA, PACOTE COM 100 UNIDADES.						Consumo /
00028	UN	ADLIN	1.000.0000	1.000.0000	1.4000	1.400.0000
ESPÉCULO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO G, LUBRIFICADO.						Consumo /
00029	UN	ADLIN	500.0000	500.0000	1.2200	610.0000
ESPÉCULO ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO P, LUBRIFICADO.						Consumo /
00096	UN	GRANADO	94.0000	94.0000	1.3500	126.9000
SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) INFANTIL.						Consumo /
00098	UN	POLYMED	300.0000	300.0000	1.0500	315.0000
THREE WAY, TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO), POSSUI						Consumo /
00100	PACOTE	GOIAS LATEX	10.0000	10.0000	57.0000	570.0000
TUBO DE LÁTEX Nº 203 15 METROS.						Consumo /
Total do Fornecedor						21.521.90



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Processo Licitatório nº. 079/2020, modalidade pregão eletrônico no registro de preços nº. 039/2020. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento, UAPS Cristino Antônio de Faria, UAPS Padre Dionísio e Centro de Reabilitação Dra. Marta do Município de Córrego Fundo/MG. CONTRATANTE: Município de Córrego Fundo-MG. CONTRATADA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. VALOR UNITÁRIO: conforme tabela abaixo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: a partir de 27/01/2021 até 26/01/2022. Córrego Fundo, 27 de janeiro de 2021. Aline Patrícia da Silveira Leal. Pregoeira.

Fornecedor: 017220 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00089	UN	EQUIPLEX-1177200010395	10.000.0000	10.000.0000	1.9900	19.900.0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML.						Consumo /
00090	UN	EQUIPLEX-117720010379	5.000.0000	5.000.0000	3.8000	19.000.0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML.						Consumo /
00091	UN	EQUIPLEX-1177200010409	10.000.0000	10.000.0000	2.0500	20.500.0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.						Consumo /
00092	UN	EQUIPLEX-1177200010352	10.000.0000	10.000.0000	2.6000	26.000.0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.						Consumo /
Total do Fornecedor						85.400.00

OBRAS

PORTARIA Nº. 074/2021 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PEDREIRO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO. O Prefeito do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra d, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Pedreiro para a Administração Direta do Município de Córrego Fundo/MG. Art. 2º - Compete à Comissão Especial, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo. Parágrafo Único - A Comissão Especial do Processo Seletivo é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital. Art. 3º - A Comissão terá como integrantes: a) Washington Alair da Silva, engenheiro, exercendo a função de Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento; b) Taisa Carolina da Silveira, bióloga, exercendo a função de Supervisora de Departamento de Meio Ambiente; c) Dyego Lopes Silveira, engenheiro, exercendo a função de Supervisor Especial de Obras; d) Maiza Maria Guimarães, servidora pública, oficial administrativo II; § 1º - A comissão terá como Presidente o Servidor Washington Alair da Silva, que deverá dar cumprimento à instauração de procedimentos necessários à elaboração do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo. § 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação. § 3º - A comissão terá como Secretária



a Supervisora de Departamento de Meio Ambiente, Taisa Carolina da Silveira, a quem compete: I - lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros; II - coordenar o exame de toda documentação relativa ao certame; III - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão; IV - elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros; § 4º - O funcionamento e as decisões da Comissão Especial de Processo Seletivo somente ocorrerá com a presença dos 04 (quatro) membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário. Art. 4º - Os trabalhos realizados pela Comissão Especial serão considerados serviço público relevante. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo/MG, 27 de janeiro de 2021. Danilo Oliveira Campos Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PEDREIRO

EDITAL Nº 001/2021

O Município de Córrego Fundo por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a partir de 01 (primeiro) de fevereiro de 2021, serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, nos termos do inciso IX, do art. 37, da CF/88, da Lei Municipal 548 de 13 de novembro de 2012 e da Lei Municipal 721 de 24 de setembro de 2018, destinado à contratação, por tempo determinado, de pedreiro.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter até o momento da inscrição a idade mínima de 18 anos (dezoito) anos completos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do Processo;
- g) Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
- h) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- a) Carteira de Identidade (original e cópia), Lei 12.037/2009;
- b) CPF (original e cópia);
- c) Comprovante recente (03 meses) de residência (original e cópia);
- d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida;



- e) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, caso não haja exercido o voto, apresentar prova de pagamento da multa ou a devida justificativa (original e cópia);
- f) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);

3. CARGO, REQUISITOS MÍNIMOS, VENCIMENTOS E VAGAS

3.1. O cargo, requisitos mínimos exigidos, remuneração, carga horária e as vagas estão estabelecidas no quadro abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Pedreiro	01	40 Horas	R\$1205,44	Ensino Fundamental Incompleto

3.2. O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de carga horária conforme especificado no quadro de vagas acima ou de acordo com a demanda do Município.

4. ATRIBUIÇÕES PEDREIRO

- Executar serviços assentamento de meio fio; sarjeta e manilha de barro ou concreto; construir alicerces, assentar tijolos, blocos, pedras, pisos e azulejos, segundo as técnicas pertinentes; orientar ou executar a mistura de materiais para obtenção de argamassa; rebocar as estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção preventiva e corretiva em prédios e logradouros públicos municipais; construir túmulos e fechar sepulturas; zelar pela limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 a 05 (cinco) de fevereiro de 2021, no horário de 12h30 às 17h, na Prefeitura de Córrego Fundo na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento situada à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes – Córrego Fundo – MG.

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.3. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 5.1., informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos exigidos no item 2.

5.5. No ato da entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição.

5.6. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.



5.7. Não serão aceitas inscrições por procuração.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será constituída de Provas Objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2. A Prova Objetiva conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Dentre essas questões, serão pontuados os conteúdos de português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.

6.3 Cada questão valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

6.4 Será eliminado deste processo seletivo simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A prova será realizada no dia 09 (nove) de fevereiro de 2021, às 9:00h, na Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz, seguindo todas as orientações de saúde pertinentes, devido à pandemia da COVID-19.

7.2 Durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de prova é obrigatório o uso de máscara, medida de prevenção contra o COVID-19.

7.3 Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato ausente por qualquer motivo.

7.4 As Provas Objetivas terão a duração máxima de 02 (duas) horas.

7.5 Período de Sigilo – Não será permitido ao candidato ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.

7.6 O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas.

7.7 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.8 Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo município de Córrego Fundo.

7.9 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas não será permitido após o do horário estabelecido pelo Município de Córrego Fundo, informado no Comprovante de Inscrição.

7.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

7.11 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste processo seletivo simplificado, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 7.12 deste Edital.

7.12 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto ou Passaporte válidos.



7.13 Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios bem como aparelhos telefônicos e digitais.

7.14 O caderno de questões deverá ser entregue juntamente com a folha de respostas e será disponibilizada uma folha em branco para a transcrição do gabarito para posterior conferência.

7.15 O gabarito da Prova Objetiva será disponibilizado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>), no mesmo dia ao da aplicação da prova.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado parcial deste processo seletivo será divulgado no diário oficial e no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>) no dia 10 (dez) de fevereiro de 2021. O resultado final deste processo seletivo será publicado no diário oficial do município e divulgado no site oficial na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>), após o julgamento dos recursos, no dia 17 de fevereiro de 2021.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado parcial deste processo seletivo, admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos ou anulação de questão, no dia 11 de fevereiro de 2021

9.2. O recurso que versar sobre pedido de revisão na contagem de pontos poderá ser apresentado em formato livre, endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado e deverá ser entregue em envelope lacrado no endereço constante no item 5.1 deste Edital. A petição de interposição recursal deverá ser apresentada em duas vias para protocolo.

9.3. O recurso que versar sobre anulação de questão, o candidato não poderá se identificar. Neste caso, o candidato se identificará somente na petição de interposição que deverá ser entregue em duas vias para protocolo e endereçado à Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado. As razões do recurso deverão ser acondicionadas dentro de um envelope lacrado sem qualquer tipo de identificação tanto no envelope ou nas razões, sob pena de não conhecimento do apelo. O protocolo deve ser realizado no endereço constante no item 5.1 deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.2. Será considerado o seguinte aspecto, por ordem de prioridade, em caso de empate:

- a) O candidato de maior idade, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Sorteio em ato público.



11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Prefeito de Córrego Fundo e o Decreto de Homologação será publicado no diário oficial do município e disponibilizado no site oficial do Município de Córrego Fundo na internet (<http://corregofundo.mg.gov.br/>).

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato aprovado no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, será convocado para efetivar a contratação temporária, nos termos das Leis Municipais nº 548/2012 e 721/2018.

12.2. O candidato será contratado de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, durante o período de validade deste processo seletivo.

12.3. O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de Convocação, munido da documentação constante no item 12.4, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

12.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificados os seguintes documentos:

- a) Uma foto 3x4 (recente)
- b) Atestado Admissional com o médico do trabalho. O dia e horário serão informados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Córrego Fundo.
- c) Agência e nº da conta para pagamento em depósito (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal- exceto contas poupança);
- d) Fotocópia dos seguintes documentos:
 - Carteira Profissional (página da foto e página do verso);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Título de Eleitor (com o comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral);
 - CPF;
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - Cartão PIS-PASEP;
 - Diploma Escolar;
 - Comprovante de Endereço (atualizado);
 - Certidão Negativa de Débito Municipal a ser emitida no Setor de Tributos da Prefeitura de Córrego Fundo;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
 - Caderneta de vacinação dos filhos até 07 anos (xérox).
 - Frequência Escolar de filhos a partir de 07 anos e até 14 anos.

12.5. A rescisão do contrato administrativo ocorrerá:

- a) a pedido do contratado;
- b) pela conveniência da administração, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;



- c) pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
- d) pelo decurso dos prazos estabelecidos na Lei Municipal 548/2012, ou daquele consignado no instrumento contratual.

13. DA COMISSÃO

13.1 A Comissão está constituída como a seguir:

a) Titulares:

Washington Alair da Silva

Táisa Carolina da Silveira

Dyego Lopes Silveira

Maiza Maria Guimarães

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Desenvolvimento, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

14.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

14.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos, comunicados e convocações relacionados ao processo seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.4. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado para a vaga ofertada, esta será preenchida pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Córrego Fundo/MG, 27 de janeiro de 2021.

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

Washington Alair da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Meio Ambiente e Desenvolvimento

Anexo I CRONOGRAMA



Datas previstas	Cronogramas das atividades
27/01/2021	Divulgação do edital
01/02/2021 a 05/02/2021	Período de inscrição
09/02/2021	Prova
09/02/2021	Gabarito
10/02/2021	Resultado Parcial
11/02/2021	Recurso
17/02/2021	Resultado Final

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2021		Nº da Inscrição _____
Cargo: Pedreiro		
Nome do (a) Candidato (a): _____		
Documento: _____	Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: M () F ()
Título Eleitoral: _____	CPF: ____.____.____-____	
Estado Civil: _____	Telefone: ____-____.____.____	
Endereço: _____	Bairro: _____	
Município: _____	Estado: _____	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.		
Local e Data: _____	Assinatura do Candidato: _____	

Via Prefeitura

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- EDITAL Nº 001/2021		Nº da Inscrição _____
Cargo: Pedreiro		
Nome do (a) Candidato (a): _____		
Data da Prova: 09/02/2021		
Local da Prova: Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz.		
Horário: 9:00 h		



Observação: Durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de prova é obrigatório o uso de máscara, medida de prevenção contra a COVID-19.

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

Via Candidato

Relação de Inscritos no Processo Seletivo da Secretaria de Obras

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	ASSINATURA

ANEXO III REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Português

- CORRÉA, Maria Helena. **Novo tempo**: português. São Paulo, Scipione, 2001.
- PASSOS, Célia. **Prática da linguagem escrita e oral**: língua portuguesa. São Paulo, Editora Nacional, 2001.
- GOMES, Solange. **Língua portuguesa**. São Paul, Ibep, 2001.
- IDÉIAS EM CONTEXTO: LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo, Editora do Brasil, 1997.
- SILVA, Antônio de Siqueira e. **Linguagem e vivência**: língua portuguesa. São Paul, Ibep, 2001
- GARCIA, Maria Mello. **Com texto e trama**. São Paulo, Ática, 2001.
- CORREA, Maria Helena. **Novo tempo**: ensino fundamental: português. São Paulo, Scipione, 1999.
- CAVÉQUIA, Marcia Paganini. **A escola é nossa**: português. São Paulo, Scipione, 2001.
- MIRANDA, Cláudia. **Língua portuguesa**. São Paulo, Ática, 2001.
- NASPOLINI, Ana Tereza. **Didática de português**: tijolo por tijolo: leitura e produção escrita. São Paulo, FTD, 1996

Matemática

- SILVA, Zeneide Albuquerque L. **Matemática**. São Paul, Ibep, 2003.
- CARACOL: MATEMÁTICA: 4º série. São Paulo, Scipione, 2001.
- LIMA, Reginaldo Naves de Souza. **Atividades matemáticas que educam em ensino fundamental**. Belo Horizonte, Dimensão, 1995.
- CERULLO, Maria Inez de Castro. **Pensar e construir**: ensino fundamental 1º série matemática. São Paulo, Scipione, 2001.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 27 de janeiro de 2021 - EDIÇÃO: 695 – ANO III – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

CARDOSO, Mário Lúcio. **Alegria de aprender**: matemática. São Paulo, Editora do Brasil, 2001.

DANTE, Luiz Roberto. **Tudo é matemática**: ensino fundamental. São Paulo, Ática, 2005.

IEZZI, Gelson. **Matemática e realidade**. São Paulo, Atual, 1997.

IMENES, Luis Marcio. Matemática. São Paulo, Scipione, 1997.

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.